

ticipa a dezordem, com q. deixarão fugir em Taubaté o prezo João Tavares, a q. me reporto, sem ter mais nesta p.^{te} q. dizer-lhes, q. o seo soldado, q. vinha encarregado do d.^o prezo, em Vm.^{oe} se satisfazendo da culpa, q. cometeo, o soltará, parecendo lhe.

Q.^{to} ao mais, q. Vm.^{oe} Me representa a resp.^o de Joze Alz, nada duvido, de q. seja assim, porq. sempre tive a Vm.^{oe} por hum official honrado; e por isso mesmo confio, Vm.^{oe} releve as impertinencias imprud.^{as}, q. tem achado naquelle velho, q. o ter-me aquartellado na sua caza, e recommendaçoes de pessoas m.^{as} amigas me puzerão na obrigação de o favorecer no q. confio, Vm.^{oe} prezista, visto ter executado as m.^{as} ordens, izentando lhe todos os seos parentes, q. a não serem as circumstancias acima ditas, e a de estar espirando o meo Governo, q. dezejo, seja com mizericordias, daria eu húa completa satisfação a Vm.^{oe}, tanto deste, como de Luiz Per.^a Sim quizera dar provid.^a ao q. toca ao escriptão de S. Luiz, porem vale lhe o q. já digo acima; e como carece de culpa formada p.^a o deitar fora da occupação de q. paga Donativos, o meo sucessor dará as provid.^{as}, q. precisa semelhante orgulho. Deos g.^o a Vm.^{oe} S. Paulo a 12 de 7br.^o de 1781 // Martim Lopes Lobo de Eald.^a //

P.^a Joze Gomes de Gouveya, Alfer.^a da Cav.^a
Aux.^{ar} em S. Luiz de Paraitinga.

Tenho prez.^{to} a carta de Vm.^{oe} de 29 de Agosto, e sem embargo de ver a petulancia, dezaforo, e insolencia do escriptão João Barboza do Prado, eu me não rezolvo a castigallo, como merece por se achar nomeado sucessor a este Governo, como a Vm.^{oe} já será prez.^{to} pela carta, q. escrevi á Camara, e deixar p.^a este o correger semelhante homem, singularm.^{te} não se lhe formando culpa nessa villa judicial, q. a vir assim, teria eu motivo p.^a dar as provid.^{as}, q. me parecessem, sem esperar porq. viesse o d.^o S.^r meu sucessor. Q.^{to} ao Quilombo, se for certo, e vier no meu tempo a força delle, será atacado, e destruido, porq. estas couzas não admitem demora, e Vm.^{oe} a não deve ter, acautelando se desses seos inimigos, formando lhes culpa; prendendo os á proporção della, e remetendo os seguros á cadeya desta cid.^e como ao fugido João Tavares de Miranda. Deos g.^o a Vm.^{oe} S. Paulo a 12 de Setbr.^o de 1781 // Martim Lopes de Saldanha //